

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS  
Protocolo nº 4286  
Data 28 / 10 / 2022  
Ass [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR:  
MONTAURI - RS

**APROVADO** DATA 14 / 11 / 22  
VOTAÇÃO: aprovado por  
unanimidade

[assinatura] Presidente (a) [assinatura] Secretário(a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

**PROJETO DE LEI Nº 042, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

*"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de até 04 (quatro) PROFESSORES para suprir necessidade temporária"*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
04	Professor	22	R\$2.116,37

**Art. 2º.** A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

**Art. 3º.** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Montauri, Lei Municipal nº 1.012/2013, de 26 de março de 2013.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022.**

[assinatura]  
Fairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

Chave de autenticação: C0B97790. Para confirmar a autenticidade

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação de até 04 (quatro) **PROFESSORES**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Faz-se necessária a contratação temporária destes profissionais tendo em vista a demanda que irá ocorrer no início do ano letivo de 2023, conforme justificado no memorando nº 053/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Destacamos que atualmente o Município conta com dois professores nomeados através de contrato temporário, os quais terão seus vínculos encerrados ao final do ano letivo, razão pela qual será necessário novo processo seletivo para possibilitar contratação no início do ano letivo.

Outro professor será necessário para suprir a licença maternidade da servidora **Jovane Maria Canossa** que está programada para abril de 2023.

E, finalmente, mais um professor poderá ser contratado caso houver necessidade de divisão de turmas de acordo com o número de alunos, o que será somente verificado por ocasião do início do ano letivo, razão pela qual estamos se programando para caso haja necessidade.

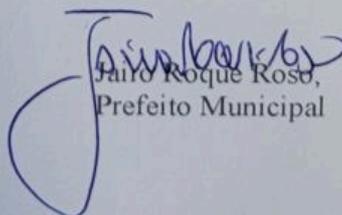
A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência prevista é de 180 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período.

Portanto, com a aprovação deste Projeto, o Município irá realizar processo seletivo, sendo que a efetiva nomeação dos classificados somente será realizada de acordo com a demanda que ocorrer no ano letivo de 2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, bem como Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Montauri, Lei Municipal nº 1.012/2013, de 26 de março de 2013.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul**, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2022.

  
Jairo Roque Rosa,  
Prefeito Municipal